



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Parecer nº 9/SEMAP/SUPRAM SUL - DRCP/2023

PROCESSO N° 1370.01.0030858/2023-37

Este processo contém um requerimento de retificação de Portaria de Outorga de direito de intervenção em recurso hídrico para **DRAGAGEM DE CURSO DE ÁGUA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL**, cujo requerimento de regularização será deliberado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica.

A intervenção em recurso hídrico, correspondente a **DRAGAGEM DE CURSO DE ÁGUA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL**, se constitui em intervenção sujeita a obtenção de outorga de direito de uso, de acordo com o que está previsto no inciso XIV, do Artigo 2º, do Decreto Estadual nº 47.705/19, que estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos:

“Art. 2º – Estão sujeitas à outorga de direito de uso pelo Poder Público, independentemente da natureza pública ou privada dos usuários, as intervenções que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade dos recursos hídricos, a montante ou a jusante do ponto de interferência, conforme os seguintes modos de usos:

(...)

XIV – dragagem em corpo de água para fins de extração mineral;”

De acordo com a alínea “b”, do inciso VIII, do Artigo 2º da Deliberação Normativa CERH - MG nº 07/2002, que estabelece a classificação do empreendimento quanto ao porte, tendo em vista a legislação de recursos hídricos, a dragagem em curso de água é classificada como de grande porte e potencial poluidor:

“Art. 2º -São classificados como de grande porte e potencial poluidor os empreendimentos cujo uso de água se enquadra em um dos seguintes critérios:

(...)

VIII - solicitação de outorga para obras, serviços ou estruturas de engenharia que, a critério do IGAM, devidamente fundamentado, possam modificar significativamente a morfologia ou margens do curso de água ou possam alterar seu regime, tais como:

(...)

b) retificação, canalização ou dragagem em curso de água;”

Diante da classificação da intervenção como de grande porte e potencial poluidor, o requerimento de outorga deve ser encaminhado para o Comitê de Bacias Hidrográfica, acompanhado de pareceres conclusivos, de acordo com o parágrafo primeiro, Artigo 3º, do

Decreto Estadual nº 47.705/19, em conjunto com o Artigo 2º da Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas:

“Art. 2º - Os processos de requerimento de outorga para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor serão encaminhados aos comitês de bacias hidrográficas pelo IGAM ou pela SUPRAM, devidamente acompanhados dos respectivos pareceres técnicos e jurídicos conclusivos.”

Considerando que o parecer técnico é favorável a retificação da Portaria de Outorga.

Opina-se pelo deferimento do requerimento de retificação da Portaria de Outorga, para intervenção em recurso hídrico.

#### DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da Portaria de Outorga será o mesmo prazo da respectiva licença ambiental, conforme previsão constante no parágrafo 1º, inciso II, Art. 9º, da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos.

Portanto, o prazo de validade será até 18/03/2032.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Do Prado Olegario, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **75385000** e o código CRC **1683D52E**.